

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruipe / CEP: 11770-122

admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 572/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 27822/2026,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) JEFERSON RODRIGO MUNIZ, matrícula nº. 8363,
para exercer a **Função Gratificada Nível 2 - FG-2**, de investidura transitória, que se destina
a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições
do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e
2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores
Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei
Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e
Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto a
Secretaria Saúde.

Esta portaria terá validade a partir de 01 de novembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruipe / CEP: 11770-122

admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 573/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 27822/2026,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) IRINEU GRILLO, matrícula nº. 9547, para exercer a
Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a
encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de
origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei
Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores
Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei
Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e
Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto a
Secretaria Saúde.

Esta portaria terá validade a partir de 01 de novembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 574/2026

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO AS MUDANÇAS CLIMATICAS

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 28172/2026

Considerando: a necessidade de atendimento à solicitação formulada pelo
Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio do Grupo de Atuação Especial de
Defesa do Meio Ambiente – GAEMA,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do
Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas:

Eduardo Monteiro Ribas - representante da Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura

Maurício Maranhão Sanches - representante da Secretaria de Planejamento;

Luiz Gustavo Guazzelli Braga de Siqueira - representante da Secretaria da Obras;

Thiago Alberto Cosme da Silva – representante da Secretaria de Segurança Pública

Artur Renato Chaves Martins – representante da Secretaria de Habitação

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Eduardo Monteiro Ribas, a quem competirá
coordenar as atividades, promover a articulação entre as Secretarias envolvidas e acompanhar o
desenvolvimento dos trabalhos necessários à elaboração do Plano.

Art. 3º A função dos membros deste grupo é considerada de relevante interesse
público e não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE
OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E.

Avenida São João, 545 – Centro – Peruipe

e-mail: cmeperuibesp@gmail.com

PARECER CME Nº 003/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Peruipe

ASSUNTO: Atualização do Decreto nº 6.072/2023

RELATORA: Denise Maria Almada de Oliveira Pinto

I – RELATÓRIO**1. Histórico**

Por meio do Ofício nº 152/2026, de 20 de outubro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação
encaminhou a este Conselho Municipal de Educação minuta de alteração do Decreto que trata da
Educação Integral em Tempo Integral, para conhecimento, análise e eventual apresentação de
sugestões.

No dia 22 de outubro de 2026, a Diretora da Educação Básica, Sra. Marinalva dos Santos Matheus,
participou de reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de apresentar e
esclarecer os principais aspectos da minuta do novo decreto, bem como a necessidade de
atualização da normativa municipal.

2. Análise e Apreciação

Compete ao Conselho Municipal de Educação de Peruipe, nos termos de suas atribuições legais, zelar
pelo cumprimento das disposições normativas que regem o sistema municipal de ensino, bem como
orientar e assessorar o Poder Público na condução das políticas educacionais.

Nesse sentido, este Conselho manifesta-se acerca das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, voltadas à Educação Integral em Tempo Integral, normatizada inicialmente por meio de decreto municipal e, posteriormente, por meio de resolução específica.

Em 18 de dezembro de 2023, a Secretaria Municipal de Educação, após consulta ao CME, publicou o Decreto nº 6.072/2023, que normatizou a Educação Integral em Tempo Integral no município e, na sequência, a resolução que tratou das especificidades para sua implementação na Rede Municipal de Ensino.

Durante o ano de 2026, foram promovidas ações formativas voltadas aos municípios, com o objetivo de apoiar a revisão das normativas legais e promover seu alinhamento às diretrizes nacionais da Educação Integral em Tempo Integral.

A minuta do novo decreto encaminhada pela Secretária Municipal de Educação promove quatro grandes movimentos de mudança:

1. **Atualização do marco normativo**, incorporando a legislação e as diretrizes nacionais posteriores a 2023;
2. **Consolidação e ampliação dos princípios da Educação Integral**, especialmente aqueles relacionados à equidade, inclusão, sustentabilidade, gestão democrática e justiça curricular;
3. **Regulamentação das responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares**; e
4. **Instituição de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral**.

A minuta não apenas atualiza o texto de 2023, mas amplia substancialmente a regulamentação do Programa, passando de um decreto predominantemente conceitual e orientador para uma norma que detalha acesso, equidade, gestão, currículo, profissionais, articulação intersetorial e monitoramento, organizados em seis dimensões: Acesso e Permanência com Equidade; Gestão Democrática; Articulação Intersetorial e Integração com os Territórios e Comunidades; Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação; Valorização e Desenvolvimento Profissional dos Educadores; e Monitoramento e Avaliação.

Em 2023, havia previsão de expansão da Educação Integral em Tempo Integral para todas as regiões da cidade, priorizando regiões de maior vulnerabilidade social, além da prioridade de matrícula para crianças em situação de violência doméstica e familiar. Em 2026, essa diretriz passa a ser detalhada de forma mais abrangente. Nos termos da minuta, a SME deverá analisar a distribuição das matrículas considerando, entre outros aspectos, **raça/cor, gênero, nível socioeconômico, deficiência e localização geográfica**. Além disso, a minuta estabelece acesso **universal, equitativo e inclusivo**, sem mecanismos de seleção que possam violar a igualdade de condições de acesso e permanência.

O Decreto nº 6.072/2023 previa formação continuada para diretores, docentes e demais profissionais vinculados ao Programa. A minuta cria uma dimensão específica de **Valorização e Desenvolvimento Profissional dos Educadores**, estabelecendo responsabilidades tanto para a SME quanto para as unidades escolares e ampliando a abordagem da formação dos profissionais envolvidos na implementação da política.

Em 2023, o monitoramento estava contemplado entre os objetivos do Programa, inclusive com referência ao IDEB. Em 2026, a minuta dedica **dois artigos específicos ao monitoramento e à avaliação**, estabelecendo responsabilidades para a SME e para as unidades escolares e prevendo o acompanhamento de aspectos relacionados à **equidade na distribuição das matrículas, permanência, aprovação, reprovação, abandono, evasão, aprendizagem, desenvolvimento integral, infraestrutura física e pedagógica, gestão democrática, articulação intersetorial e integração com o território**.

Dessa forma, verifica-se que a minuta de 2026 representa não apenas uma atualização normativa, mas também um **aprofundamento da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral**, ao estabelecer responsabilidades, dimensões de atuação e mecanismos de acompanhamento que não estavam detalhados no Decreto nº 6.072/2023.

II – CONCLUSÃO

Após análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e da apresentação realizada em reunião ordinária pela responsável pela Educação Básica, este Conselho constatou que a minuta proposta amplia substancialmente a regulamentação do Programa de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Peruíbe.

A atualização proposta incorpora novas referências normativas nacionais e amplia as diretrizes municipais relacionadas à equidade, inclusão, gestão democrática, articulação intersetorial, currículo, desenvolvimento profissional e monitoramento da política educacional.

Dessa forma, este Conselho considera **adequadas as alterações apresentadas** e reconhece os esforços empreendidos pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a implementação e o fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral, de forma gradual, planejada, equitativa e monitorada, em consonância com as diretrizes nacionais.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Peruíbe, após análise da matéria e discussão, **manifesta-se favoravelmente à minuta de alteração do Decreto nº 6.072, de 18 de dezembro de 2023**, nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Peruíbe, 27 de outubro de 2026.

Denise Maria Almada de Oliveira Pinto
Presidente do CME
(assinado no original)

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 02.774.811/0001-75. OBJETO: SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE PERUIBE. VALOR: R\$ 185.409,72. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/10/2026.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO Nº 7.016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**;

a) **CRÉDITO**- Previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.122.0008.2111	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
	DESPESA CORRENTE	
608.3390.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.100,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.100,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Fundo Estadual de Assistência Social	Banco do Brasil / Ag.: 2436-8 Conta Corrente 35.673-5	4.100,00
TOTAL DE RECURSO		4.100,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibet2.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.250,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.250,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.250,00** (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.17.00	SEC. MUN. DE CULTURA	
02.17.01	DEPTO. DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	
PROGRAMA: 0010	SOMOS CULTURA	
13.392.0010.2133	COORD. DE CONV. E PARCERIAS DA CULTURA	
	Despesas Correntes	
738.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	78.250,00
TOTAL DE CRÉDITO		78.250,00

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.17.00	SEC. MUN. DE CULTURA	
02.17.01	DEPTO. DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	
PROGRAMA: 0010	SOMOS CULTURA	
13.392.0010.2133	COORD. DE CONV. E PARCERIAS DA CULTURA	
	Despesas Correntes	
737.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00
976.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.250,00
TOTAL DE RECURSO		78.250,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cem e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.06	FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
15.452.0013.2153	AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
	Despesas Correntes	
830.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Rubrica Receita - 1911.01.0.1.01.00	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

III-Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.06	FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
15.452.0013.2153	AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
	Despesas de Capital	
832.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		81.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Rubrica Receita - 1911.01.0.1.01.00	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	81.000,00
TOTAL DE RECURSO		81.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	GESTÃO QUE CUIDA	
04.122.0002.2003	APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES	
	Despesas Correntes	
17.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		41.000,00

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	GESTÃO QUE CUIDA	
04.122.0002.2003	APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES	
	Despesas Correntes	
16.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.000,00
TOTAL DE RECURSO		41.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO NÃO DIFFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 59/2026 - Processo nº 21.154/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21) (o valor unitário refere-se a 1 centímetro de coluna)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.639/1991 E AO ART. 54, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 28/10/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 15:00 horas do dia 28/10/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 15:00 horas do dia 24/11/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 15:01 horas do dia 24/11/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 15:30 horas do dia 24/11/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que fica ANULADO o extrato de aditamento nº 147/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (edição de 16/10/2026) e no Diário Oficial do Município de Peruíbe (edição de 16/10/2026) e em todos os seus efeitos, causados pelo lapso indevido com a respectiva publicação, visto que houve utilização em duplicidade da numeração da inexigibilidade, o que impossibilita o lançamento da mesma junto ao sistema informatizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

BRUNO MOTTA DOMPIERI
Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 93/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 93/2026 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS
E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVES
ORTOSÍNTASE AC 365 E AC 100 – PROCESSO Nº 25111/2026 -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$25.987,20 (VINTE
E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE
CENTAVOS) - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
04/11/2025 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR -
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 89/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 89/2026 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE GUARDA E ESTADIA DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM
A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. – PROCESSO Nº
16191/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$
61.776,00 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA
E SEIS REAIS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
28/10/2026 ÀS 12H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: 03/11/2026 ÀS 12H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.
COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR
ITEM.

PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
Fone: (13) 3451-1000 - www.peruipe.sp.gov.br

RELATÓRIO FINALÍSTICO DE ATIVIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXERCÍCIO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Serve o presente relatório para avaliar as atividades monitoradas pela Prefeitura de Peruipe, definidas durante a elaboração do planejamento do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, relativo ao exercício de 2025.

O relatório é peça importante na análise dos resultados obtidos, possibilitando à administração pública a melhoria de seus processos de planejamento das políticas públicas existentes.

2. OBJETIVOS

O objetivo do relatório é consolidar a análise realizada pelas diversas secretarias da administração pública, possibilitando uma análise conjunta dos resultados alcançados e sua publicização perante a população em geral.

3. METODOLOGIA

Para explicar a metodologia, cabe primeiramente explicar, de uma maneira mais didática à população, para que serve e como funciona a estrutura orçamentária de um Plano Plurianual, incluindo a sua montagem e a definição de produtos e indicadores. Na sequência, detalha-se a forma como os dados são obtidos.

3.1. A estrutura do orçamento público

Em uma linguagem mais acessível, comparemos o orçamento da Prefeitura ao orçamento familiar: no grupo familiar, podem haver uma ou mais **receitas**, sendo elas fixas (ex.:

emprego registrado, aposentadoria) ou variáveis (ex.: renda de um comércio ou atividade econômica informal). Para esta mesma família, existem **despesas** periódicas, previsíveis (água, luz, internet, mercado, etc) e outras imprevisíveis ou menos previsíveis (doenças, acidentes, avarias, etc). No orçamento público, cada uma destas despesas são chamadas de "ações orçamentárias". Um bom planejamento orçamentário familiar procura reservar, dentro da soma das receitas **previstas**, o valor necessário para pagar cada uma das **despesas**.

Imprevistos podem ocorrer no meio do caminho. Uma demissão ou uma queda na atividade econômica são impactos importantes e muitas vezes imprevisíveis nas fontes de receita. Cabe ao gestor do orçamento familiar fazer sua reprogramação para que as despesas se adequem às receitas auferidas. O planejamento necessita muitas vezes ser reprogramado para adequar-se às realidades atuais.

O orçamento público funciona da mesma forma. A Prefeitura prevê anualmente a arrecadação de diversas fontes de receitas: impostos; taxas sobre serviços executados; transferências de receita vindas dos governos estadual e federal, entre outras fontes. Possui também despesas fixas pré-estabelecidas, como: folha de pagamento dos servidores municipais; contratos para a manutenção dos serviços municipais (limpeza pública, coleta de lixo, merenda escolar, transporte de alunos, manutenção dos equipamentos, água, energia elétrica e internet dos próprios municipais), despesas com insumos (material de escritório e limpeza, remédios para a população, insumos hospitalares), entre inúmeras outras despesas. Para que o recurso arrecadado não seja utilizado somente em algumas fontes de despesa e falte para o pagamento de outras, periodicamente são definidas leis que estruturam este orçamento público, propostas pela Prefeitura e aprovadas pela Câmara de Vereadores, que garantem a **dotação orçamentária** para cada recurso.

Aqui é importante diferenciar dotação orçamentária de disponibilidade financeira. Dotação orçamentária é a previsão, a reserva executada em lei. Analogamente ao orçamento familiar, **é a expectativa de pagamento das despesas, baseada por sua vez na expectativa de receber as receitas previstas durante o período**. Caso o pagamento do salário atrase por qualquer motivo ou a renda variável não tenha sido realizada como programada, o pagamento das despesas fica comprometido, ainda que programado para acontecer. Já a **disponibilidade financeira** se manifesta quando o pagamento/recurso entra efetivamente na conta. No Poder Público, este atraso de disponibilidade financeira pode se manifestar por

2 / 5

diversos motivos, entre eles: queda de arrecadação (atraso no pagamento de impostos ou queda da atividade econômica), atraso ou queda de repasses pelos governos estadual ou federal). Estes atrasos de entrada de receita podem explicar atrasos nos pagamentos de receita previamente estabelecidos.

Voltando às leis orçamentárias, existem então 3 tipos de leis obrigatórias pelo Poder Público, todas definidas pela Lei Federal 4.360/64: o Plano Plurianual, também conhecido como PPA, realizado a cada quatro anos, sempre no primeiro semestre da gestão municipal, destinado à montagem dos **programas** onde a Prefeitura aportará recursos durante os quatro anos seguintes (começa no segundo ano de cada mandato e termina no fim do primeiro ano do mandato seguinte); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), esta feita anualmente, que fraciona o PPA em cada um dos anos subsequentes; e por fim a Lei Orçamentária Anual (LOA), que determina valores para a previsão de receitas e a previsão das despesas no exercício seguinte. Esta é a lei que determina os valores reservados para pagamento das despesas de cada uma das **ações orçamentárias**, não podendo o município realizar nenhuma despesa fora desta estrutura orçamentária. A necessidade de lei assegura que o município não executará nenhuma despesa sem antes passar pelo conhecimento da Câmara dos Vereadores. Por isto é importante seu prévio planejamento.

3.2. A definição de metas e indicadores

Posta a forma como o orçamento público é executado, é importante avaliar como o recurso está sendo gasto. Para isso, cada ação orçamentária prevista no Plano Plurianual (PPA) é acompanhada de um **produto de meta**, que traduzindo-se em uma linguagem mais acessível nada mais é do que um valor objetivamente mensurável, preferencialmente associado à principal fonte de despesa da respectiva ação orçamentária. Por exemplo, uma ação orçamentária destinada a pagar os serviços de coleta de lixo municipal pode ter como produto de meta a quantidade de toneladas de lixo coletadas durante o período.

Já os indicadores são associados aos resultados obtidos por uma determinada política pública (programa) implantada pela municipalidade. Por exemplo, um programa de saúde municipal pode prever uma ação orçamentária destinada ao cuidado pré-natal, visando a redução dos índices de mortalidade infantil. Se para a unidade orçamentária que faz esse cuidado pode ser definido um produto de meta destinado a mensurar a quantidade de

3 / 5

ANEXO I - MONITORAMENTO DOS PRODUTOS DE META ESTABELECIDOS PARA AS AÇÕES DO PPA										
Mês										
Item	Unid	Ação	Tarefa	Programa	Produto de meta	Tipo de meta (QUANTIT. QUALI)	Unidade	Programa + TCE	Realizado	Comentários opcionais sobre situações adversas ou desdobres que resultaram no resultado efetivo
01.		GABINETE DO PREFEITO							14	
01.1		CHEFIA DE GABINETE								
01.1.2		APOIO AOS DEBATES ORÇÁRIOS PÚBLICOS		Qualificação da Gestão	NÚMERO DE SERVIÇOS CÉDIDOS A ORÇÁRIOS PÚBLICOS	quant	qtd	11	11	
01.1.3	2006	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE		Qualificação da Gestão	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	44	
01.1.4	2008	TRANSPORTANDO O FUTURO		Transportando o Futuro	NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	quant	qtd	X	X	a partir de 2023 substituído por outra ação
01.2		NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE								
01.2.1	2009	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO		Qualificação da Gestão	NÚMERO DE PROCESSOS AVALIADOS	quant	qtd	X	X	a partir de 2023 substituído por outra ação
01.2.2	2010	SERVIÇOS DE QUALIDADE		Qualificação da Gestão	NÚMERO DE INDICADORES MONITORADOS	quant	qtd	X	X	a partir de 2023 substituído por outra ação
01.2.3	2011	APOIO A CULDEIRA		Qualificação da Gestão	NÚMERO DE ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS	quant	qtd	X	X	a partir de 2023 substituído por outra ação
01.2.4	2184	TRANSPORTANDO O FUTURO		Transportando o Futuro	NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	quant	qtd	460	460	
01.3		COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS								
01.3.1	2015	GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS		Qualificação da Gestão	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DO CONDESB	quant	qtd	X	X	a partir de 2023 substituído por outra ação
01.4		DEPARTAMENTO DE JORNALISMO								
01.4.1	2013	DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS UTILIZANDO		Qualificação da Gestão	ATENDIMENTO À IMPRENSA	quant	qtd	5880	5600	
01.5		DIVULGAÇÃO E MARKETING								
01.5.1	2012	AÇÕES DE PUBLICIDADE		Qualificação da Gestão	PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS	quant	qtd	633	627	
01.6		CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO								
01.6.1	2014	CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		Qualificação da Gestão	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	70	
01.7		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
01.7.1	2016	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		Período Negligência	NÚMERO DE CURSOS FORNECIDOS	quant	qtd	900	480	Não foi possível desenvolver todas as projetos devido às interferências financeiras, que ocasionaram transtornos aos usuários do Fundo.
01.7.2	2017	AÇÕES E PROJETOS SOLIDÁRIOS		Período Negligência	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	quant	qtd	3	5	Com a ação de ensino e orientação do município, foi possível realizar mais ações em benefício aos usuários, a exemplo de: feiras solidárias.
01.7.3	2019	ATENDIMENTO DE DOBROS NOS BARRIOS		Período Negligência	NÚMERO DE DOBROS EM ATIVIDADES	quant	qtd	230	295	Com abertura de novos módulos das ideias 60+, conseguiram atender a mais do dobro.
01.8		APOIO ADMINISTRATIVO		Período Negligência	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	66	
01.8.1	2018	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS		Qualificação da Gestão	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DO CONDESB	quant	qtd	12	9	
01.9		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE								
01.9.1	2165	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO		Qualificação da Gestão	NÚMERO DE PROCESSOS AVALIADOS	quant	qtd	50	88	
01.9.2	2196	SERVIÇOS DE QUALIDADE		Qualificação da Gestão	NÚMERO DE INDICADORES MONITORADOS	quant	qtd	120	100	
01.9.3	2187	APOIO A CULDEIRA		Qualificação da Gestão	NÚMERO DE ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS	quant	qtd	403	4379	
02.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS							4	
02.1		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
02.1.1	2021	APOIO ADMINISTRATIVO PGM		Qualificação da Gestão	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	64	metodologia que avalia o ambiente de trabalho conforme OMS 21/2022-GP
02.1.2	2020	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM (CONPIM)		Qualificação da Gestão	PROCESSOS SOB GESTÃO DA PGM	quant	qtd	600	1019	processos individuais de servidores cobrindo diferenças de remuneração
02.2		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA JURÍDICA								
02.2.1	2021	APOIO ADMINISTRATIVO AGL, JUR.		Qualificação da Gestão	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	64	metodologia que avalia o ambiente de trabalho conforme OMS 21/2022-GP
02.3		DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO								
02.3.1	2022	GESTÃO NORMATIVA E AGL PARLAMENTAR		Qualificação da Gestão	NÚMERO DE ATOS NORMATIVOS E LEGISLATIVOS PRODUZIDOS	quant	qtd	389	621	390 decretos, 252 leis e 16 leis complementares
03.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO							4	
03.1		DEPTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS			BANCO DO POVO >>	quant	qtd			

ANEXO I - MONITORAMENTO DOS PRODUTOS DE META ESTABELECIDOS PARA AS AÇÕES DO PPA										
Metas							2025			
Item	Unid.	Ação	Tarefa	Programa	Produto de meta	Tipo de meta (QUANT/QUAL)	Unidade	Programa % TCE	Realizado	Comentários ou apontamentos sobre situações adversas ou desvios que mereçam no relatório anual
11.24	2078	ED. FUND. MANUT. E DES. EDUCACIONAL	Educação	ALUNOS MATRICULADOS EM ENSINO FUNDAMENTAL		quant	qtda	4830	4833	
11.25	2077	ED. FUND. MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES	Educação	UNIDADES MANTIDAS		quant	qtda	19	18	Desativação do EMEF Joana Francisca do Nascimento
11.26	2078	CRECHE, MANUT. E DES. EDUCACIONAL	Educação	ALUNOS MATRICULADOS EM CRECHE		quant	qtda	1420	1518	
11.27	2079	CRECHE, MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES	Educação	UNIDADES MANTIDAS		quant	qtda	4	21	Foram construídas as unidades escolares de pré-escola que atendem turnos de creche, não foram construídas as unidades de transição.
11.28	2080	PRÉ-ESCOLA, MANUT. E DES. EDUCACIONAL	Educação	ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA		quant	qtda	1940	1940	Ampliação do atendimento na Creche
11.29	2081	PRÉ-ESCOLA, MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES	Educação	UNIDADES MANTIDAS		quant	qtda	17	19	Tombem foram construídas as EMEF's
11.30	2082	EJA - ERMARICAÇÃO DO ANA/FARELEIRO	Educação	ALUNOS MATRICULADOS NO EJA		quant	qtda	105	51	Diminuição do número de alunos em decorrência da Projeção Correlativa
11.31	2083	MANUT. DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Educação	ALUNOS MATRICULADOS NO AEE		quant	qtda	280	325	Maior atenção de busca intermediada pela Equipe Multidisciplinar
11.32	2084	CONSTR. CURRÍCULO ESCOLAR	Educação	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		quant	qtda	8195	7943	Demarcação de nomes de alunos do Ensino Fundamental e de decorência de transições.
11.33	2090	CRECHE, MONT. UNIDADES ESCOLARES	Educação	NÚMERO DE UNIDADES MONTADAS		quant	qtda	4	23	Foram construídas as unidades escolares de pré-escola que atendem turnos de creche
11.34	2091	PRÉ-ESCOLA, MONT. UNIDADES ESCOLARES	Educação	NÚMERO DE UNIDADES MONTADAS		quant	qtda	17	19	Tombem foram construídas as EMEF's
11.35	2092	ED. FUND. MONT. UNIDADES ESCOLARES	Educação	NÚMERO DE UNIDADES MONTADAS		quant	qtda	19	18	Desativação do EMEF Joana Francisca do Nascimento
11.36	2093	DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Educação							
11.37	2097	KIT UNIFORME ESCOLAR	Educação	UNIFORMES FORNECIDOS		quant	qtda	8800	0	Entrega realizada em 09/02/2025
11.38	2098	MERENDA ESCOLAR	Educação	REFEIÇÕES FORNECIDAS		quant	qtda	4150000	433623	
11.39	2099	TRANSPORTE ESCOLAR	Educação	SERVIÇOS DE TRANSPORTE REALIZADOS		quant	qtda	832000	886000	Fórmula 302 - Fórmula 30 - Passes Entregues do Transporte Municipal - Total Fórmula 302 = 832000 - Total Fórmula 30 = 886000
11.4	2070	DEPTO TI E COMUNICAÇÃO	Educação							
11.41	2076	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DA COT	Educação	INF. ORIENT. CONECTIV. E COMUNICAD. EFETIVA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS		qual	%	100	100	Avanço de mais 5 unidades com a Plataforma Conectividade e digitalização em 2025
11.5	2077	DEPTO ASSUNTOS ADO E CONS. JURÍDICA DA EDUCAÇÃO	Educação	ELABORAÇÃO DE PARCERES JURÍDICOS		quant	unid	100	76	Emissão de 100 pareceres jurídicos referente a MP's, Conselho Tutelar, Tribunal de Justiça, PGM e PPA
12		FUNDEB								6
12.1	2095	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	Educação							
12.11	1014	FUNDEB CRECHE, REF. E AMPL. DE UNID. ES	Educação	INVESTIMENTOS ENTREGUES		quant	qtda	1	0	Recursos do Tesouro
12.12	1015	FUNDEB PRÉ-ESCOLA, REF. E AMPL. DE UNID.	Educação	INVESTIMENTOS ENTREGUES		quant	qtda	1	0	Recursos do Tesouro
12.13	2090	FUNDEB CRECHE, MANUT. E DES. EDUCAC	Educação	ALUNOS MATRICULADOS EM CRECHE		quant	qtda	1420	1518	
12.14	2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA, MANUT. E DES. EDUC	Educação	ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA		quant	qtda	1940	1932	Ampliação do número das Creches
12.2	2095	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	Educação							
12.21	1016	ED. FUND. REFORMAS E AMPLIAÇÕES	Educação	INVESTIMENTOS ENTREGUES		quant	qtda	1	0	Recursos do Tesouro
12.22	2095	ED. FUND. MANUT. E DES. EDUCACIONAL	Educação	ALUNOS MATRICULADOS EM ENSINO FUNDAMENTAL		quant	qtda	4830	4833	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
13.1	2096	COORDENADORIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Resposta ao Cidadão							
13.11	2096	APOIO AOS AÇÕES ASSISTENCIAIS	Resposta ao Cidadão	NÚMERO DE CONSELHOS ATIVOS		quant	qtda	28	27	O Conselho Municipal Juvenis (COMAJ) não está funcionando.
13.2	2097	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	Resposta ao Cidadão							
13.21	2097	MANTENÇÃO DOS CRAS	Resposta ao Cidadão	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE		qual	%	44	72	Formulário Preenchido
13.22	2098	MANTENÇÃO DOS CREAS	Resposta ao Cidadão	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE		qual	%	44	85	Formulário Preenchido
13.3	2099	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Resposta ao Cidadão							
13.31	2099	APOIO ADMINISTRATIVO	Resposta ao Cidadão	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE		qual	%	44	74	Formulário Preenchido
13.4	2099	DEPARTAMENTO PES. DEPENDÊNCIA / MOB. RESPOSTA	Resposta ao Cidadão							
13.41	2010	POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE	Resposta ao Cidadão	NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR ANO		quant	qtda	2400	922	Então encaminhados para Transporte Municipal, Orientações para Cadeia ENTPU, Passes Livres e COTTA, Ações de Apoio e Transporte
13.5	2097	DEPTO. ASS. ADM. E CONS. JURÍDICA DA ASS. SOCIAL	Resposta ao Cidadão							
13.51	2076	ASSESSORIA JURÍDICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Resposta ao Cidadão	PROCESSOS DE ASESSEIORMENTO JURÍDICO		quant	qtda	1	2	Processos de 288/2025 e 33.039/2025, referente à abertura dos processos envolvendo o acatamento de pessoas doentes em alvará de saúde pública
14		PMAS								12
14.1	2017	PM INVEST. PROJ. BÁSICA	Resposta ao Cidadão	INVESTIMENTOS ENTREGUES		quant	qtda	0	0	Não houve aporte dos governos estadual e federal para a realização de contrapontos.

ANEXO I - MONITORAMENTO DOS PRODUTOS DE META ESTABELECIDOS PARA AS AÇÕES DO PPA										
Metas							2025			
Item	Unid.	Ação	Tarefa	Programa	Produto de meta	Tipo de meta (QUANT/QUAL)	Unidade	Programa % TCE	Realizado	Comentários ou apontamentos sobre situações adversas ou desvios que mereçam no relatório anual
14.2	2001	PM. FERRIMENTA BÁSICA	Resposta ao Cidadão	CRIMINIS ATENDIDOS		quant	qtda	200	0	O Município possui o seguinte dispositivo do Ato de realização de Programa - Odo 30/2023 - "O Município de Piraí apresenta o seguinte compromisso de realização e cumprimento de metas: Exatidão Total/Programa/Indicador no mês de maio de 2024: 200/100/100"
14.3	2001	PM. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PIB	Resposta ao Cidadão	CAMPANHAS REALIZADAS		quant	qtda	2	1	Realização de campanha de prevenção de doenças e promoção de saúde pública
14.4	2002	PM. AÇÕES DIRETAS	Resposta ao Cidadão	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS		Unidade	Unidade	300	832	Serviço realizado em atendimento pelo PAP-COM-Comunicação e 201 famílias foram atendidas em atendimento pelo PAP-COM-Comunicação
14.5	2003	PM. P. 1 SETOR: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Resposta ao Cidadão	PROJETOS ATENDIDOS PELO TERCEIRO SETOR		quant	qtda	2	2	Atividades realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal de Piraí, com o apoio da Prefeitura Municipal de P

ANEXO I - MONITORAMENTO DOS PRODUTOS DE META ESTABELECIDOS PARA AS AÇÕES DO PPA										
			Metas				2025			
Item	Unid	Ação	Tarefa	Programa	Produto da meta	Tipo de meta (QUANT) / QUAL	Unidade	Programa a 100	Realizado	Comentários opcionais sobre alterações anteriores ou detalhes que resultaram no resultado atual
20.15	2186	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	Desenvolvimento Sustentável		DIVULGAÇÕES REALIZADAS	QUANT	QTDE	4	2	
17.		FUTUR							1	
17.	2128	AÇÕES DO FUNDO	Desenvolvimento Sustentável		NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS	quant	qtde	1	1	Nada na prática e concepção do Contor
20.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL									14
20.1	GUARDA CÍVIL MUNICIPAL									
20.1.1	2332	APÓIO ADMINISTRATIVO	Respeito ao Cidadão		ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	58	metodologia que avalia o ambiente de trabalho conforme ODS 20.1002/24
20.1.2	2333	AÇÕES DA CORREDEIRA	Respeito ao Cidadão		NÚMERO DE PROCEDIMENTOS ANALISADOS	quant	qtde	12	7	Contratados de terceiros em processos antes da abertura do procedimento disciplinar. Anulação e anulação de processos disciplinares.
20.1.3	2334	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA	Qualificação do cidadão		HORAS DE CAPACITAÇÃO	quant	qtde	0	2000	Estação Qualificação Profissional aos OCM com curso de capacitação.
20.1.4	2336	APÓS AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	Respeito ao Cidadão		QUANTIDADE DE CHAMADOS RECEBIDOS	quant	qtde	500	350	As atividades do GCM são prioritárias para os demais setores, sendo assim, não é possível atender a todos os chamados.
20.1.5	2338	OPERAÇÃO DELEGADA	Respeito ao Cidadão		HORAS DE TRABALHO CONTRATADAS	quant	qtde	13312	527	O mesmo a respeito de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
20.2	MOBILIDADE URBANA / FUNDO MUN TRANSITO									
20.2.1	2337	APÓIO ADMINISTRATIVO	Respeito ao Cidadão		ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	68	metodologia que avalia o ambiente de trabalho conforme ODS 20.1002/24
20.2.2	2338	AÇÕES DE TRC E SEGURANÇA NO TRANSITO	Respeito ao cidadão		NÚMERO DE AUTUAÇÕES	quant	qtde	4400	25156	Estimativa maior de 100 km em comparação com o Operação Velocidade e a ODM, além do aumento da fiscalização de trânsito.
20.2.3	2339	MONITORAMENTO ELÉTRÔNICO	Respeito ao Cidadão		NÚMERO DE CÂMERAS EM FUNCIONAMENTO	quant	qtde	84	96	aumento monitoramento/fiscalização devido grande número acidentes - Faria D'Almeida
20.3	2340	APÓIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	Respeito ao Cidadão		NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	quant	qtde	39000	25.600	Redução de itinerário
20.4	POSTURAS E PREVENÇÃO DE INCENDIOS E ACIDENTES									
20.4.1	2341	APÓIO ADMINISTRATIVO POSTURAS	Respeito ao Cidadão		ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	58	metodologia que avalia o ambiente de trabalho conforme ODS 20.1002/24
20.4.2	2342	APÓIO AO GRUPOAMENTO DOS BOMBEIROS	Respeito ao Cidadão		OCCORRÊNCIAS ATENDIDAS	quant	qtde	26	23	Nesse ano, houve vários períodos de chuva e causa várias perdas com emergência e urgência.
20.5	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL									
20.5.1	1022	AÇÕES DE INVESTIMENTO	Desenvolvimento Sustentável		INVESTIMENTOS DE RECUPERAÇÃO ENTREGUES	quant	qtde	0	1	Recuperação da estrada Engenheiro Paulo Engelen - Roteiro 12.8
20.5.2	2343	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	Respeito ao Cidadão		NÚMERO DE CHAMADOS	quant	qtde	X	X	a partir de 2023 substituído por outra ação
20.6	DEPTO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL									
20.6.1	1030	AÇÕES DE INVESTIMENTO	Desenvolvimento Sustentável		INVESTIMENTOS DE RECUPERAÇÃO ENTREGUES	quant	qtde	1	1	Recuperação da estrada Engenheiro Paulo Engelen - Roteiro 12.8
20.6.2	2345	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	Respeito ao Cidadão		NÚMERO DE CHAMADOS	quant	qtde	1190	1470	atendimento e ações a vítimas de Alagamentos, esgotamento devido a obras de construção, com esgotamento devido a interrupção de água
31.	FUNDO PREV. COMB. MANUT. BOMBEIROS									
31.1	2195	AÇÕES DO FUNDO PREV. COMB. MANUT. BOM	Respeito ao Cidadão		PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS	quant	qtde	1	0	sem recurso suficiente para desenvolvimento de projetos
30.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA									
30.1	MEIO AMBIENTE									
30.1.1	1023	RECUP. E CONSERV. DO PATRIMÔNIO AMBIEN	Desenvolvimento Sustentável		INVESTIMENTOS FINANCIADOS	quant	qtde	1	1	REALIZADO
30.1.2	2346	APÓIO ADM. DEPTO. MEIO AMBIENTE	Desenvolvimento Sustentável		ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	42	metodologia que avalia o ambiente de trabalho conforme ODS 20.1002/24
30.1.3	2345	PLANEJ. E FISCAL. AMBIENTAL MUNICIPAL	Desenvolvimento Sustentável		AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS	quant	qtde	0	125	Realizadas ações: Alagamentos reiterados e TACs decorrentes de Chuvas, Secretria e Secretaria de Meio Ambiente.
30.1.4	2346	MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS	Desenvolvimento Sustentável		TONELADAS DE RESÍDUO SELETIVO COLETADO	quant	qtde	10	270	Cresceu muito o descarte de Resíduo Seletivo em locais de coleta informal, devido a falta de fiscalização e conscientização da população.
30.1.5	2347	BPL. E MANUT. ARBORIZAÇÃO URBANA	Desenvolvimento Sustentável		MUDAS PLANTADAS	quant	qtde	0	195	Vários fatores impediram a realização de mais mudas, devido a falta de manutenção e falta de funcionários para manutenção das mudas.
30.2	AGRICULTURA									
30.2.1	2348	APÓIO ADM. DEPT. AGRICULTURA	Desenvolvimento Sustentável		ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	qual	%	44	30	metodologia que avalia o ambiente de trabalho conforme ODS 20.1002/24
30.2.2	2349	APÓIO AO PRODUTOR RURAL	Desenvolvimento Sustentável		AÇÕES DE PROMOÇÃO REALIZADAS	quant	qtde	2	2	Realizadas duas feiras de Produtor Rural por semana, uma para a zona rural e outra para zona urbana.
30.2.3	2350	AÇÕES DE INVESTIMENTO AGROPECUÁRIO	Desenvolvimento Sustentável		INVESTIMENTOS ENTREGUES	quant	qtde	1	1	Reforma de cantinho para atendimento à Agricultura
30.3	DEPTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL									
30.3.1	2186	APÓS AS AÇÕES DE PROTEÇÃO À VIDA ANI	Desenvolvimento Sustentável		NÚMERO DE AÇÕES REALIZADAS	quant	untd	120	1388	Realizamos neste mês, consultas com recursos do Centro de Proteção à Vida Animal, além de atuação em razão das denúncias de descarte de
05.	FUNDO DE MEIO AMBIENTE									
05.1	2055	AÇÕES DO FUNDO	Desenvolvimento Sustentável		PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO	quant	qtde	1	1	Ação na realização do 2º Festival das Áves Urbanas
05.	FUNDO AGROPECUÁRIO									
05.1	2056	AÇÕES DO FUNDO	Desenvolvimento Sustentável		PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO	quant	qtde	1	0	Recursos ainda insuficientes para atender empresas da agricultura

[illegible]

ANEXO II - MONITORAMENTO DOS INDICADORES ESTABELECIDOS PARA AS AÇÕES DO PPA							
Programa	Quem informa	Cod TCU	Nome		Índices planejados	Realizados	
				2021	2025	2025	Comentários opcionais sobre situações adversas ou destaques que resultaram no resultado aferido
Qualificação de estado							
	ADMINISTRAÇÃO / RH	4	% de afastamento funcional	8,0%	5,8	12,4	67.679 dias de afastamento por doença, acidente de trabalho, acompanhamento de licença maternidade e outras / +544.680 dias de trabalho
	FAZENDA / CAD IMOB	7	% de imóveis prediais em relação ao % total no cadastro imobiliário	50,4	54	59,24%	Repete-se a tendência dos resultados acima da Meta, em decorrência das ações de implantação da geolocalização e a atualização através da aerofotogrametria
	PLANEJAMENTO/DPGE	5	Indicadores monitorados	30	33	31	31 Indicadores monitorados + 172 produtos de meta
	PLANEJAMENTO/DPGE	6	Índice de adequação da unidade administrativa	40	44	66	metodologia que avalia o ambiente de trabalho conforme OS 21/2023-GF: média de todas as respostas obtidas
	PLANEJAMENTO/DTGI	8	Número de unidades municipais com acesso à rede	20	80	122	
PLANEJAMENTO/CAPAC/CURSOS	10	Valores captados em novas transferências voluntárias municipais	15	15	18,3	valor relativo somente a obras. Não estão considerando os convênios para equipamentos e manutenção do hospital (que juntos totalizam R\$ 102 milhões)	
Pouso: Negócios	EMPREGO / COM. IND. E SERVIÇOS	11	Saldo de empregos gerados	150	150	450	Fonte: Painel de Indicadores CAGED 2025: 4.977 Admissões x 4.527 Desligamentos
	FAZENDA / CAD MOB	15	Receita de ISSQN	8,65	10,51	18,19	Segundo a mesma tendência de crescimento e com a estruturação da Fiscalização, saneamento, cadastro e numeras outras ações da Secretaria da Fazenda, houve excelente aproveitamento e crescimento das receitas do ICOSN
	FAZENDA / CAD MOB	16	Número de empresas ativas no município	9165	10000	11.623	Após saneamento cadastral e regularização dos sistemas de informação e metodologia de cálculo, o cadastro se aproxima de outras fontes de informações, aumentando sua confiabilidade e ainda acima das expectativas da meta
Desenvolvimento Sustentável	PLANEJAMENTO/DPGE	18	Cobertura de água	99,4	99,5	99,9	Ofício H-0543/2025
	PLANEJAMENTO/DPGE	19	Cobertura de esgoto	82,1	85	82,8	Ofício H-0543/2025
	TURISMO	22	Espaços turísticos reformados/construídos entregues à população	4	2	1	Espaço de Eventos Marcelo Marighelli
OBRAS / SERVIÇOS	17	Índice de qualidade de aterro de resíduos (QIR)	7,2	8,5	7,8	Nota aplicada conforme vistoria realizada em 16.09.2025, constante do Auto de Inspeção nº 2090688	
CULTURA E ESPORTE / CULTURA	21	Número de atividades culturais desenvolvidas	6	10	18	Todas as atividades previstas foram realizadas e ampliando com novas atividades culturais de formação e eventos.	
PLANEJAMENTO/DPGE	20	Total de vias com pavimentação no município	370	390	453	Pavimentação em lajota + asfáltica. Fonte: Anuário .zip de lajotas no geoportal. Promovidos ajustes na base (desvio) contagem indevida de segmentos em duplicidade) que implicam a redução de valor em comparação ao período	

ANEXO II - MONITORAMENTO DOS INDICADORES ESTABELECIDOS PARA AS AÇÕES DO PPA							
Programa	Quem informa	Cod TCU	Nome		Índices planejados	Realizados	
				2021	2025	2025	Comentários opcionais sobre situações adversas ou destaques que resultaram no resultado aferido
Saúde	SAÚDE / PLANEJ. ESTRATÉGICO	13	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	85	89	100	Meta atingida.
	SAÚDE / PLANEJ. ESTRATÉGICO	12	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	46	77	29,76	Na PAS 2025 esta meta foi estabelecida em 30% (com aprovação do CMSF), considerando a quantidade de salas de atendimento odontológico que estão funcionando e a programação para colocar em atividade novas salas. Porém a abertura de novas salas não foi possível não só pela necessidade de ampliação de RH como pela conclusão do processo licitatório para contratação de empresa responsável pela montagem e manutenção de equipamentos odontológicos que só ocorreu no início de janeiro do corrente ano, por essas razões houve a pequena diferença entre as metas planejada e alcançada.
	SAÚDE / PLANEJ. ESTRATÉGICO	14	Números de casos novos de Aids em menores de 5 anos	0	0	0	Meta atingida.
	SAÚDE / PLANEJ. ESTRATÉGICO	25	Proporção de análises realizadas em amostras de fezes para consumo humano	96	96	86	O equipamento precisou passar por manutenções no decorrer do período, fato que acabou impossibilitando algumas das coletas programadas.
	SAÚDE / PLANEJ. ESTRATÉGICO	26	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose com confirmação laboratorial	75	85	54,05	Na PAS 2025 a meta foi reduzida para 75% (com aprovação do CMSF). O índice de abandono do tratamento é alto (17,80%), podendo ser explicado pela condição de vulnerabilidade social e uso de substâncias psicoativas. O tratamento da tuberculose é longo e isso colabora para uma redução na adesão dos pacientes, necessitando de um trabalho de busca ativa e tratamento diretamente observado.
	SAÚDE / PLANEJ. ESTRATÉGICO	27	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	98	100	80,65	As investigações não concluídas ainda estão dentro do prazo previsto.
	SAÚDE / PLANEJ. ESTRATÉGICO	28	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100	100	86,7	As investigações não concluídas ainda estão dentro do prazo previsto.
	SAÚDE / PLANEJ. ESTRATÉGICO	29	Taxa de mortalidade infantil	10	8	9	O percentual para cada tipo de vacina foi: Pentavalente: 85,66; Pneumocócica 10 valente: 88,77; Poliomielite: 86,16; Tríplice viral: 89,03; Meningo C: 89,56; Rotavírus: 87,21 = Febre amarela: 66,71. O não alcance da meta pode estar relacionado a aspectos operacionais, sociais e epidemiológicos. Dentre os fatores estão: hesitação vacinal da população, influenciada por desinformação, medo de eventos adversos e redução da percepção de risco das doenças imunopreveníveis; alta mobilidade populacional, dificultando o acompanhamento e a atualização do esquema vacinal da população adscrita; ausência ou atraso no comparecimento da população às unidades de saúde; impactos decorrentes do período pandêmico que resultaram em queda nas coberturas vacinais em nível nacional. Resulta-se que a APS tem mantido a oferta regular de imunização conforme o Calendário Nacional de Vacinação, com salas de vacina abastecidas e profissionais capacitados, além da realização de campanhas e estratégias de mobilização.
EDUCAÇÃO / PLANEJ. ESTRATÉGICO	31	Horas de formação continuada realizadas	20000	20000	32888	98 ADJ x 26h = 2548 / 128 prof. Creche x 64h = 8192 / 56prof. Pré-escola x 100h = 5768 / 22 Coordenador x 48h = 1012 / 31 Diretor x 48h = 1440 / 40 Secretário x 36h = 1440 / 12 prof. RH x 42h = 1344 / 25 prof. Educ. Física x 48h = 1350 / 30 prof. Artes x 46h = 1380 / 03 prof. x 38h = 114 / 06 prof. EJA x 42 = 252 / 79 prof. PB 1ª até 5ª x 38h = 3023 / 12 prof. PB 1ª a 5ª x 38 = 772 / 1440 / 34 prof. AEE x 42= 1428 / 52 inspetor x 48= 2392 *** TOTAL = 32888 ***	
EDUCAÇÃO / PLANEJ. ESTRATÉGICO	23	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	6	6,4	5,9		

ANEXO II - MONITORAMENTO DOS INDICADORES ESTABELECIDOS PARA AS AÇÕES DO PPA						
Programa	Quem Informa	Cod TCU	Nome	Índices planejados		Realizados
				2021	2025	2025 Comentários opcionais sobre situações adversas ou destaques que resultaram no resultado aferido
SEGURANÇA	EDUCAÇÃO / PLANEJ. ESTRATÉGICO	30	Número total de alunos matriculados	8REF1	8REF1	7943 Ocorreram transferência de alunos do ensino fundamental. Ampliação de atendimento a creche com menor numero de alunos.
BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	DEFESA SOCIAL / MOB. URBANA	24	Acidentes de trânsito sem vítimas	175	140	156 Melhora no monitoramento/fiscalização - Fonte: INFOSIGA
	PLANEJAMENTO / HABITAÇÃO	32	Famílias atendidas por programas habitacionais	1000	200	82 Em cerimônia oficial, a Prefeitura entregou aos cidadãos as matrículas dos imóveis devidamente regularizados, marcando um importante avanço para a comunidade.
	ASS. SOCIAL	33	Famílias inscritas no CADÚnico - PROGRAMAS SOCIAIS	12722	9273	18805 Aumento devido cadastro de famílias unipessoais
	ASS. SOCIAL	34	Famílias inscritas no CADÚnico em situação de extrema pobreza	5183	3399	0 Desde a medida provisória 1164/2023 e Lei Federal 14.601/2023 que alteraram a classificação de famílias em situação de pobreza para famílias com renda per capita de 218,00, assim sendo famílias em extrema pobreza seriam aquelas com renda per capita de 109,00 (50% do valor da situação de pobreza). Não temos no município desde março de 2023 famílias com renda per capita inferior a 109,00.
	ASS. SOCIAL	35	Famílias inscritas no CADÚnico em situação de pobreza	1960	1595	8316 O número de famílias em situação de pobreza teve infima redução de 2024 para 2025 (8.344 para 8.316), conforme Relatório de Informações Sociais do MDS. Praticamente se manteve estagnado o nº de famílias vivendo com renda per capita de até R\$128 por pessoa. Entress o saldo entre admissões e demissões tenha melhorado de 2024 para 2025 (Conforme Painel Novo Caged), aumentando de 207 para 450, é notório que o mercado de trabalho formal não é capaz de absorver essa mão de obra. Tais dados pressionam o poder público para a urgência da criação de estratégias de inclusão produtiva.

COMUNICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Conselho Municipal LGBTQIA+

ERRATA AO OFÍCIO Nº 042/2026 – CMLGBTQIA+ **COMUNICADO OFICIAL**
Peruíbe, 27 de outubro de 2026.

Aos(Às) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes,

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Servimo-nos do presente para comunicar formalmente a publicação desta ERRATA referente ao Ofício nº 042/2026 – CMLGBTQIA+, expedido em 24 de outubro de 2026, que convocava os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal LGBTQIA+ de Peruíbe para a Reunião Extraordinária.

Informamos que a referida Reunião Extraordinária não será realizada na data de hoje (27/10/2026), ficando ADIADA para a próxima semana.

ONDE SE LIA (OFÍCIO 042/2026):

Data: 27 de outubro de 2026 (terça-feira)
Horário: 19h00min

LEIA-SE (NOVA DATA):

Data: 03 de novembro de 2026 (terça-feira)
Horário: 19h00min

Motivação do Adiamento:

- O local habitual de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal encontra-se em processo de reforma infraestrutural;
- Impossibilidade de comparecimento de diversos conselheiros por motivos pessoais previamente justificadas, inviabilizando o quórum ideal.

Ressaltamos que o local (dependências da Prefeitura Municipal de Peruíbe) e a Pauta da Reunião permanecem inalterados, a saber:

- Criação da Comissão de Ética do Conselho Municipal LGBTQIA+;
- Definição da data e diretrizes para a votação do preenchimento das cadeiras em aberto.

Agradecemos a atenção de todos e reiteramos o pedido de pontualidade e presença na nova data pactuada.

Carollina Fiolla
Conselho Municipal LGBTQIA+ de Peruíbe